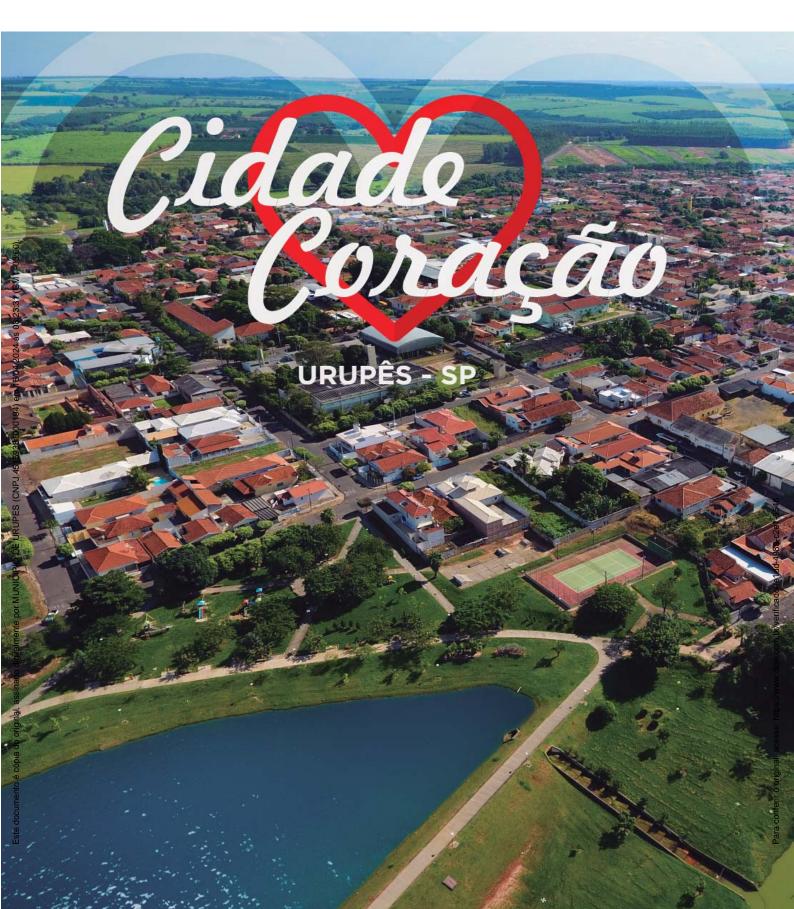


urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 16 de abril de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 616

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021





Atende crianças de 7 a 11 anos com atividades culturais, educacionais, esportivas, de convivência e fortalecimento de vínculos no período em que não estão na escola.

Incrições para crianças de 7 a 11 anos, de seg. a sex., das 8h às 16h, na sede do Criança Feliz (ao lado da Creche). Levar cópia da Certidão de Nascimento da criança, cópia do RG e CPF do responsável e cópia do Comprovante de Residência.

Secretaria do

Desenvolvimento Social, Cultura,

Lazer, Esportes e Turismo



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.233 - De 15 de Abril de 2024.

Formaliza a adesão do Município de Urupês ao projeto **"Facilita SP - Municípios"** instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a <u>Lei</u> estadual <u>nº 17.530, de 11 de</u> <u>abril de 2022</u> (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual n° 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Artigo 1º - O Município de Urupês adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais

competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

- a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais n° 17.530, de 11 de abril de 2022, e n° 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual n° 67.979, de 25 de setembro de 2023;
- b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e
- c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo $2^{\rm o}$ do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Artigo 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Urupês, em 15 de Abril de 2024.

ALCEMIR CASSIO GRÉGGIO Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini Secretária Administrativa

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO CONTRATUAL 103/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ n° 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ/MF 05.079.019/0001-99

OBJETO: Alteração da Razão Social da empresa para PETINI CONSTRUÇÕES E

ENGENHARIA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 15 de abril de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO
- Prefeito -

Dispensas - Aviso de Abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 50/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2024.
TIPO: MENOR PRECO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados para a realização de oficinas socioeducativas e culturais de arteterapia, difusores, perfumes, entre outras para famílias e indivíduos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS e inclusão produtiva, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

O prazo de limite para envio de propostas se dá no dia 22/04/2024 às 08h00, propostas enviadas, mesmo que no dia 22/04/2024, mas após as 08h00 não serão consideradas, pela intempestividade. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.urupes.sp.gov.br/licitacoes/dispensas/. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144, ou pelo e-mail: orcamentos@urupes.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 15 de Abril de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO
- Prefeito Municipal -

Outros atos



Prefeitura Municipal de Urupés

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2024 (retificadora da publicada no DOM em 20/03/2024)

À M I J PADULA CNPJ nº 46.672.195/0001-17

Rua Limirio Augusto Nascimento, 166, Jardim Califórnia, CEP: 15850-000

Monte Azul Paulista/SP

e-mail: mibombaseequipamentos@gmail.com

De conformidade com o DFD e TERMO DE REFERÊNCIA que integra os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024, deverá iniciar o fornecimento das peças e serviços no Termo de Referência que segue anexo, imediatamente, a contar do recebimento da presente.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as **sanções previstas da Lei Federal nº 14.133/21,** ou as previstas no instrumento de aviso, se for o caso.

I - SOBRE O PAGAMENTO:

1) O pagamento será efetuado pela Tesouraria, mediante crédito em conta corrente; Prazo para pagamento: até 30 dias, a contar da realização dos serviços, devendo ser emitida a respectiva nota fiscal



Prefeitura Municipal de Urupés

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br Site: www.urupes.sp.gov.br

2) A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição dos deverá encaminhada serviços; ser para 0 email meioambiente@urupes.sp.gov.br

II. PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS:

- 1) Constantes no Termo de Referência que segue anexo.
- 2) Valor: R\$ 28.844,38 (Vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

Urupês, 15 de abril de 2.024

ALCEMIR CASSIO GREGGIO:78720699891 GREGGIO:78720699891

Assinado de forma digital por ALCEMIR CASSIO Dados: 2024.04.15 16:14:06 -03'00'

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura



Conselho Municipal de Cultura

Criado pela Lei Municipal nº 2.558, de 07/07/2020 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro – Urupês/SP CEP: 15850-000 Fone / Fax: (17) 3552-1144

Resolução CMC nº 03/2024

"Dispõe do Chamamento de Apresentação de Prestação de Contas dos artistas locais inscritos e aprovados pela Lei Paulo Gustavo no Município de Urupês, que se apresentaram no Projeto na Categoria de Audiovisual e Prorroga a vigência do Termo de Compromisso dos artistas".

O Conselho Municipal de Cultura de Urupês, por meio da Comissão Organizadora do Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo Lei Federal Complementar nº 195/2022, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o Chamamento da *Apresentação de Prestação de Contas dos artistas* locais inscritos e aprovados pela Lei Paulo Gustavo no Município de Urupês, que se apresentaram no Projeto na Categoria de Audiovisual, até o dia 30 de abril de 2024, conforme legislação vigente.

Artigo 2º - Fica prorrogado a validade do Termo de Compromisso assinado pelos artistas aprovados pela Lei Paulo Gustavo até 30/06/2024.

Artigo 3º - A não apresentação da prestação de contas no tempo hábil acarretará em procedimentos administrativos, jurídicos e judiciais, de acordo com suas necessidades.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Urupês, 15 de abril de 2024.

Alison Paulo da Silva Coordenador da comissão

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro (17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro (17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h Rua José Bonifácio, 934 - Centro (17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h Rua José Bonifácio, 984 - Centro (17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro (17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h Rua Dom Pedro II, 325 - Centro (17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h Rua José Bonifácio, 1004 - Centro (17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro (17) 3552-2322 (17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h Rua Rui Barbosa, 364 - Centro (17) 3552-1324 (17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista (17) 3552-2344 (17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu (17) 3553-1176 (17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h Rua Rui Barbosa, 364 - Centro (17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h quinta-feira das 7h às 20h Rua Raymundo Bueno de Morais, 275 - Manoel Carreira (17) 3552-3012 (17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo (17) 3552-3016 (17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h quarta-feira das 7h às 18h Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3 (17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro (17) 3552-1339





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e1dd-498a-c2e1-5546



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 616, ano IV, veiculado em 16 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 16/04/2024 às 08:23:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/e1dd-498a-c2e1-5546